



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 118, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.435,98 (doze mil quatrocentos e trinta e cinco reais com noventa e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recursos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, conforme Art. 8º, III, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.130	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	4090	3580	R\$ 12.435,98
<b>R\$ 12.435,98</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.130	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	4090	274	R\$ 12.435,98
<b>R\$ 12.435,98</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de junho de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração